



# ***Fontes para História do Conde-BA***

**Compilação, Organização:**

Professor Francisco José Alves de Aquino, Aracaju - Agosto de 2023

# ***SUMÁRIO***

[Auto de criação desta Nova Villa de Itapicurú do Conde].....	Pág 1
[Vila do Conde nos anos de 1810].....	Pág 8
[Vila do Conde nos anos de 1840].....	Pág 9
[Vila do Conde nos anos de 1880].....	Pág 10
[Ata da adesão da câmara municipal da vila do Conde ao regime republicano].....	Pág 12
[Vila do Conde nos anos de 1920].....	Pág 16
[O Município do Conde nos anos de 1950].....	Pág 20
[Mapa do Município do Conde em 1956 ].....	Pág 35

[Auto de criação desta Nova Villa de Itapicurú do Conde ..  
17 de dezembro de 1806]

(Do Livro do auto de criação  
e vereações da Camara da villa  
do Conde, fl. 2.)

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e seis, aos dezesete dias do mez de Dezembro do dito anno, neste logar do Itapicurú da Praia e casas onde está aposentado o Dezembargador Ouvidor e Corregedor da Comarca, Doutor Luiz Thomaz Navarro de Campos e sendo ahi por ter mandado o dito Ouvidor convocar e vir a sua presença as pessoas nobres e mais qualificadas desta povoação e freguezia por cartas que fez escrever, e aos moradores deste sitio por pregões, que se lançaram pelo porteiro Narciso Pereira Machado, e estando todos juntos, assim os nobres como mecanicos ahi em presença de mim Escrivão, lhes propoz o dito Dezembargador Ouvidor e Corregedor da Comarca em como o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde Governador e Capitão General desta Capitania ordenara ao dito Ouvidor por carta de officio, de vinte quatro de Novembro deste corrente anno, pelos requerimentos dos moradores desta dita freguezia de Nossa Senhora do Monte de Itapicurú da Praia, em que pediam fosse servido crear a dita freguezia em villa, em attenção aos graves encommodos que allegaram e aos prejuizos que tinham pela distancia de sete leguas em que fica a sobredita freguezia da Villa de Nossa Senhora da Abbadia, nas quaes se contam setenta e duas ladeiras tão ingremes e impraticaveis em tempo de inverno, que por esse motivo se perdem muitos cabedaes, em observancia ao que e das mais razões ponderadas no dito requerimento, fôra o dito Excellentissimo Senhor Conde ser-

vido por ordem sua mandar a elle De-  
zembargador Ouvidor e Correg. lor da  
Comarca creasse em villa a referida fre-  
guesia, pelo que queria elle dito Ouvi-  
dor da Comarca assim cumprir e crear  
esta mesma freguezia em villa e com  
o titulo de Villa Nova do Conde de Nos-  
sa Senhora do Monte de Itapicurú da  
Praia, a qual ha por creada na forma da  
lei com todas as liberdades, isenções e  
privilegios que pela mesma são concedi-  
dos a villas deste reino, e ordena e manda  
que todas ás pessoas nobres, mecanicas e  
publicas tenham e reconheçam de hoje em  
diante esta dita freguezia por villa desta  
Capitania e reino e que como tal os mo-  
radores obedecam as justicas della, que  
hoje ha e de novo crearem, cumprindo  
suas sentenças e obedecendo seus manda-  
dos, tudo em virtude da ordem do Illus-  
trissimo e Excellentissimo Senhor Conde  
da Ponte, Governador e Capitão General  
desta Capitania, a qual foi lida em pre-  
sença de todos os moradores que no acto  
desta criação se achavam e mandou co-  
pia, cujo theor é o seguinte:

— Incluso achará Vossa Mercê o re-  
querimento, que na minha presença puze-  
rao os moradores da freguezia de Nossa  
Senhora do Monte do Itapicurú da Praia,  
terno da villa de Nossa Senhora de Ab-  
badia, pedindo a criação de nova villa  
na mesma freguezia, pelos relevantes mo-  
tivos que ponderão em seu requerimento,  
obrigando-se a toda a despeza, que com  
ella se fizer e com os accessorios neces-  
sarios, e á vista da informação que Vossa  
Mercê me dá a este respeito e de ser con-  
veniente ao real serviço e ao bem com-  
mum daquelles povos, que habitam na  
mesma freguezia que se criê nelle uma  
villa, não só pelo que me representão os

seus moradores, mas pelo que consta da sua informação a este respeito, lhe ordeno ponha logo em execução a criação della, depois de assignarem termo os seus habitantes de se obrigarem a todas as despezas á que se offerecem e as que se fizerem necessarias para a mesma criação, divididos os seus districtos na conformidade por Vossa Mercê apontada, e me dará parte de tudo quanto occorrer a este respeito. Deus guarde a Vossa Mercê. Bahia, vinte e quatro de Novembro de mil oitocentos e seis. — Conde da Ponte. — Senhor Dezembarga-

— 198 —

dor Ouvidor da Comarca desta cidade.

E não se continha mais cousa alguma em a dita ordem, que, depois de trasladada, tornou a receber o dito Dezembargador, Ouvidor e Corregedor da Comarca, e logo por todas as pessoas nobres, mecanicos e plebeus, que presentes se achavão foi dito e respondido, que elles de sua livre vontade, como yassallos do Principe Soberano acceitavão a mercé que se lhes fazia de se crear em villa esta freguezia, e que se obrigavão a todos os encargos que tem as mais villas do reino e a tinhão e reconhecção de hoje em diante por villa, obedecendo a suas justças, reservando suas sentenças e mandados. Pelo que o dito Dezembargador, Ouvidor e Corregedor da Comarca, em nome de sua Alteza Real, que Deus guarde, acceitou a dita obrigação, que fazião e reconhecimento da villa, que protestarão, e, para constar mandou fazer este auto de criação em que com elles assignou.

E, eu Manoel Soares de Albergaria, Escrivão da Correição, que o escrevi. (Assignados) Dr. Luiz Thomaz Navarro de Campos, Sebastião José da Silva Oli-

veira, Bonifacio Rodrigues de Britto, Ignacio da Silva Lisboa, Manoel José Dias, Antonio Ferreira Fagundes, Antonio da Costa Baed, Francisco de Lacerda Seabra, João José Resende, João de Abreu Guimarães, Manoel Luiz Pereira, Francisco Furtado Botas, João Marques da Silva, João Correia, Francisco Alves de Souza, Antonio José de Pena, Antonio Felix de Brotas, José Bento de Aguiar, Francisco Pereira dos Santos Ribeiro, Antonio João de Almeida, José Anchieta Aguiar, Manoel de Araujo Cirqueira, Antonio José Nunes, Felipe Rodrigues, José Nicoláo Paes de Araujo, Antonio José de Souza, Antonio José de Vasconcellos, Manoel da Silva Leitão, Manoel Pereira, Luiz Alves Basto, Antonio Marques Ribeiro, Joaquim da Paixão, João Gonçalves, Antonio Dias dos Santos, Manoel Alves de Almeida, Geraldo Cardoso, Domingos Callado Fernandes, Luciano Pereira Lima, Pedro Alves Pinto, Francisco de Magalhães, Ignacio Gonçalves de Almeida, Theodoro da Silva Lisboa, José Alves de Aguiar, D. Santa Ritta, Manoel Joaquim do Nascimento, Custodio José do Valle, João

Albergaria, Escrivão da Correção, que o escrevi. — Assignado) Dr. Navarro.”

E no mesmo dia retro declarado, declarou o mesmo Dezembargador Ouvidor e Corregedor da Comarca, ser necessario crearem-se officiaes de justiça e declarar-se a regalia que fica pertencendo á Camara desta nova villa e as rendas dellas para os encargos do Conselho, pelo que determinou, que o Senado da Camara se comporá na forma da lei, de dois juizes ordinarios, juiz de orphãos, 3 vereadores, um procurador do Conselho, cujas pessoas se elegeram com as qualidades da mesma e que a Camara elegerá almotaçes, os quaes servirão nos mezes de Julho em diante até o fim do anno, por serem obrigados a servir de Janeiro até

— 199 —

Junho os juizes e mais officiaes da Camara, e segundo a fórmula da lei. Determinou mais que á Camara fique a regalia de eleger thesoureiro para as rendas da mesma e passar provimento aos dois avaliadores, que nomearem para as avaliações do mesmo Conselho, e que tambem nomearão Alcaide e seu Escrivão, e que os mais officiaes de justiça que necessario forem, requererão suas provisões ou provimento que lhes serão dados por mercê de Sua Alteza Real, a quem pertence esse reconhecimento do Senhorio.

Declarou mais, que, para ficar ordenada e completa esta Republica, creava um Tabellião e Escrivão da Comarca de Orphãos do Judicial e um inquiridor do Juizo, para cujos officios elegeria pessoas idoneas e capazes para a serventia deles, afim de que fique bem ordenado o processo da criação desta villa, aos quaes lhes mandaria passar provimentos para com elles requererem provisões annuaes.

Declarou mais que das aferições e arrematações dos talhos para as rezes, que se hão de cortar nos açougues, ficará o rendimento para a Camara, assim como todas as posturas em beneficio dos povos e utilidade da Republica, nas quaes procederão com moderação, guardando em tudo a lei. Declarou mais o mesmo Dezembargador Ouvidor e Corregedor, que, visto se obrigarem os moradores desta villa a concorrerem para a factura da cadeia e casa da Camara ficava de parte um papel de obrigação em que assignará cada um compromettimento da quantia que der para entregar quando lhe fôr pedida pelo procurador do Conselho, fazendo-se carga pelo Escrivão da Camara e ser entregue ao Thesoureiro para a factura da mesma cadeia e casa da Camara. Declarou mais, que, visto se achar junta a nobreza desta nova villa, se fizesse pauta dos officiaes que hão de servir os annos de mil oitocentos e oito mil oitocentos e nove, no qual procedeu um auto aparte na fórma da lei. E de como assim o determinou e mandou, fiz este termo em que assignou este dito ministro. E eu, Manoel Soares de Albergaria, Escrivão da Correccção, que o escrevi. — (Assignado) Dr. Navarro.

E sendo no dia dezoito do corrente mez de Dezembro do anno de mil oitocentos e sete, fazia a dita eleição e procedidos os votos necessarios na fórma da lei, depois de feitos os tres pelouros pelo Dezembargador Ouvidor e Corregedor da Comarca, Doutor Luiz Thomaz Navarro de Campos de Andrade, para juizes e mais officiaes, que hão de servir nesta Villa Nova do Conde de Nossa Senhora do Monte de Itapicurú da Praia os annos de mil oitocentos e nove, foram recolhidos em um cofre, que fica para o dito effeito, do qual mandou o dito Mi-



istro vir uma creança para tirar um delles pela dita creança e aberto pelo dito Ministro, nelle se achou sahirem eleitos para juizes ordinarios João Francisco Correia e Francisco de Lacerda Seabra; Vereadores, Antonio José Vasconcellos e Antonio José Espinola; Procurador, Manoel José Dias e Juiz de Orphãos, o Capitão Bonifacio Rodrigues Britto, os quaes sendo publicados na fôrma do estylo mandou fossem avisados para tirarem suas usanças e servirem os ditos cargos, ficando os dois pelouros fixados no dito cofre para serem abertos em tempo competente, e para constar mandou o dito Ministro fazer este termo em que assignou. E eu, Manoel Soares de Albergaria, Escrivão da Correccão, que o escrevi. — Assignado) Dr. Navarro."

## [A vila do Conde nos anos de 1810]

*Villa do Conde*, situada na embocadura do rio Inhambupe\*, he das mais abastadas; a Matriz, que a orna, dedicada a Nossa Senhora do *Monte*; e seus habitantes de todas as cores; e recolhem farinha, e os outros viveres do territorio com algum assucar, sendo o tabaco a sua riqueza; e frequentam a pescaria.

Fonte: Manoel Aires de Casal. **Corografia Brazilica...** Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1817. Tomo II. p. 124.

\* Erro do Autor. A vila do Conde situa-se na foz do Rio Itapicuru

[A vila do Conde nos anos de 1840]

**Conde.** Antiga villa maritima da provincia e comarca da Bahia, na embocadura do rio Inhambupe\*. Sua igreja parochial é dedicada a N. S. do Monte; tem uma escola de primeiras letras creada em virtude d'um decreto da assemblea geral de 16 de Junho de 1832. As terras de seu districto são excellentes para cannas, tabaco e mandioca que são os unicos ramos de commercio de seus habitantes. Avalião-se estes em 2,000.

\* Erro do Autor. A vila do Conde situa-se na foz do Rio Itapicuru

**Fonte:** J. C. R. Milliet de Saint-Adolphe. **Diclonario Geographico, Histórico e descriptivo do Imperio do Brazil.** Pariz: J. P. Aillaud, 1845. v.1, p. 307

**Compilação:** Professor Francisco José Alves de Aquino, Aracaju - Agosto de 2023

[A vila do Conde nos anos de 1880]

Vila criada em 1804 e instalada a 17 de dezembro de 1806.

Esta vila divide-se em dois povoados, cortados pelo rio Itapicuru; ficando a Matriz, cujo orago é Nossa Senhora do Monte, com a sede da freguesia, na parte alta, à cerca de dois quilômetros da margem direita, em bonita, arejada e higiênica posição, de ótima temperatura, porém sem comércio, quase deserta, e em perfeita decadência. O segundo povoado, denominado Ribeira, sede da vila, acha-se situado na parte baixa, margem esquerda, mais alegre e animado por ser habitado pela maior população em cerca de 400 casas, das quais algumas de boa aparência.

E aí que está localizado o comércio, constante de boas lojas, sortidos armazéns, depósitos e trapiches de açúcar, fumo, etc.

Os rendimentos provinciais são calculados em 1:588\$564 anuais.

A população do termo orça por 11.762 pessoas disseminadas por uma área de cerca de 16 léguas de largura e 8 de E a O, onde reina geralmente a tranqüilidade, devido à boa índole do povo, em cujo meio rara vez se dá desordens; pelo que não há por lá destacamentos.

Desde a vila até a foz, 2 léguas, é o rio, no seu curso natural, navegável por canoas ou barcaças, que conduzem a carga até os barcos, fundeados uma légua abaixo; mas quando o rio enche (nas chuvas) podem subir até o porto da vila, de onde se exporta diretamente para esta capital grande safra de fumo e açúcar, pois, como já dissemos, existem no vale do Itapicuru cerca de 40 engenhos; entretanto, não só o porto não tem cais que

facilite o tráfego e abrigue as ruas das inundações do rio, como as acidentadas estradas não permitem *carrear-se* senão morosamente e com muitas juntas de bois; pelo que deve ter diminuído, por mar, a exportação, necessariamente em grande parte encaminhada para o arraial do Timbó, ponto terminal do prolongamento da estrada de ferro inglesa, distante 8 léguas do Conde. Este arraial indubitavelmente alcançará um próximo e próspero futuro, que o elevará a altura de uma grande vila, não só pela sua excelente posição de embarque e desembarque das safras daquelas imediações, como pela especialidade de seus terrenos para a produção do fumo.

Os terrenos da vila são tão férteis como todos os do vale do Itapicuru.

Encontra-se na vila perfeita abundância e barateza, especialmente nos sábados, que são os dias de *feira*. As casas são de admirável valor locativo; e o peixe e mariscos, em profusão, gozam de preços insignificantes.

Ao passo que o ar seco e a agradável temperatura tornam higiênica a moradia no bairro superior, é a Providência menos pródiga desses dons com a Ribeira, onde se desenvolvem algumas febres, nas vasantes do rio.

Funcionavam regularmente duas escolas em cada um desses bairros bem como outras duas no Timbó e 2 na Conceição do Saco.

*Distâncias* — À Abadia 7 léguas, ao Timbó 8, a Entre Rios 12, a Alagoinhas 20, a Inhambupe 18, a Feira 36, ao Itapicuru 18, ao Palame 9, ao Geremoabo 53, ao Bom Conselho 38, à cidade da Cachoeira 44.

**Fonte:** Durval Vieira de Aguiar. **Província da Bahia.** 2. ed. Rio de Janeiro: Cátedra; Brasília: INL, 1979. p. 92-93 (1º ed.: 1888)

**Compilação:** Professor Francisco José Alves de Aquino, Aracaju - Agosto de 2023

[Ata da adesão da câmara municipal da  
vila do Conde ao regime republicano  
02 de dezembro de 1889]

Certifico que passando a rever o livro das actas das sessões da Camara Municipal da villa do Conde nelle ás folhas duas, tres e verso se acha lavrada a acta do theor seguinte: Acta extraordinaria da Camara Municipal da Villa do Conde, do dia dois de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e nove, como adiante se segue: Aos dois dias do mez de Dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e nove nesta Villa do Conde e Paço da Camara Municipal, presentes o presidente Luiz Antonio Correia de Oliveira, e os vereadores Tenente Pedro Mendes de Lima Adrião Cardoso de Almeida, Francisco Borges de Mello e Tenente João Rodrigues de Britto, declarou o presidente pelas pala-

— 200 —

vas da Lei: —Está aberta a sessão, e em seguida leu o officio do Governador do Estado Federado da Bahia Virgilio Climaco Damasio, no qual communica á esta Municipalidade estar definitivamente constituído o Governo Republicano dos Estados Unidos do Brasil, ao que, toda população adheriu com enthusiasmo e que a Camara Municipal prestou juramento de fidelidade, e que investidos de plenos poderes pelo chefe do poder executivo, General Deodoro, e Ministerio constituído, convidava esta Municipalidade a adherir e prestar juramento de fidelidade ao novo regime.

O que ouvido pela Camara foi esta de accordo unanime a dar franca adhesão ao regimen Republicano e a prestar juramento de fidelidade ao mesmo e acto continuo foi o mesmo juramento prestado á folhas 2 e verso, folhas 3 e verso, do livro competente, procedendo em seguida o Presidente da Camara a leitura solenne da seguinte proclamação, que foi victoriada por todos os cidadãos que se achavão presentes: Proclamação — Cidadãos! O dia 15 de Novembro de 1889 passará a posteridade Brasileira como o primeiro em que raiou a liberdade da Patria. O exercito, armada e povo de accordo fraternal saccudiram o jugo da Monarchia por uma tão feliz consentaneidade de factos, que se operou uma tão transcendente revolução, sem o minimo abalo nem effusão de sangue. Honra pois aos brasileiros que sellarão este incommensuravel acontecimento politico e social com as maiores provas de sua civilização, sensatez e cordura, e que ficará servindo de norma á evolução natural dos outros povos que tarde ou cedo quizerem imitar o Brasil. A transição pacifica que acaba de operar-se transformando o Brasil em Republica Federativa Brasileira, conserva incolumes os mecanismos administrativos, judiciarios, civis e militares, que garantem a sociedade Brasileira contra os ataques aos direitos individuaes e de propriedade.

Recomendamos-vos pois, toda confiança no futuro da Patria, moderação, respeito as leis e as autoridades; porque assim obrando, todo e qualquer cidadão tem direito a ser respeitado. Viva a Republica Federativa Brasileira. Viva o povo Condense. — Em seguida foi apresentada

por escripto a seguinte moção: "O 1.º Juiz de Paz da Parochia desta Villa do Conde, Barão do Timbó, seguido de parentes e amigos, applaudindo convictamente a Republica, pede para com seus amigos assignar a acta de hoje, em que a municipalidade adheriu ao novo regimen da Patria, e offerecendo a nova Bandeira Republicana do Estado Federado da Bahia requer permissão para hasteal-a no frontespicio do Paço desta Camara"; o que realizou, fazendo subir foguetes ao ar, dando vivas á Republica que foram entusiasticamente correspondidos. O vereador José Joaquim dos Santos Viterbo, por officio de 29 do mez passado pede dispensa de comparecer a esta reunião por incommodo de saude, mas adhere francamente ao novo regimen do Governo Republicano.

Tendo-se realizado estas solemnidades na melhor ordem e alta manifestação de prazer, e nada mais havendo a tratar deu-se por finda a presente sessão, que vae assignada pelo presidente, vereadores e mais cidadãos presentes que a queiram assignar depois de lida perante todos. Eu, Benigno Mendes de Lima,

Secretario da Camara que a escrevi e assigno. (Assignados) Luiz Antonio Correia, P.; João Rodrigues de Britto, Francisco Borges de Mello, Adrião Cardoso de Almeida, Pedro Mendes de Lima, Benigno Mendes de Lima, S.; Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio, Juiz de Direito; Barão do Timbó, 1.º Juiz de Paz, Bacharel José de Oliveira, Bacharel João José de Oliveira Leite, José Antonio Ferreira Leite, Olavo Ferreira Leite, Ascanio Correia de Oliveira, Aristides



Alcino Sampaio, Augusto de Paiva Leite, Felisberto Freire Frade, Ludgero Braulio Pereira, Antonio de Souza Vieira, Norberto Mendes de Lima, 1.º Tabelião e Escrivão de Orphãos, Eugeniano Baptista Ferreira Netto, Arsenio Mendes de Souza, Manoel Barbosa Netto, Joventino Ferreira Baptista, Olimpio Espiridião de Menezes, Francisco Jacinto Brone, Leonillo de Carvalho Lessa, João Ramos da Silva Gomes, Manoel Pedro do Nascimento e Porfirio Mendes de Lima. Nada mais se continha em a dita acta que assim se achava escripta e a ella me reporto. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria da Inten-

— 201 —

dencia Municipal, aos vinte e dois de Abril de mil oitocentos e noventa e um. E eu, Benigno Mendes de Lima, Secretario da Intendencia Municipal da Villa do Conde, a escrevi. Concertada por mim Secretario da Intendencia. — Benigno Mendes de Lima.”

## [A vila do Conde nos anos de 1920]

**Historico** — **Igrejas**: a matriz, construida na epoca colonial, com a invocação de N. S. do Monte de Itapicurú da Praia, freguezia creada em 1702. N. S. do Bomfim; Bom Jesus dos Navegantes; Santa Anna, N. S. da Conceição, em Alta-Mira; Santo Antonio, em Timbó; Espirito Santo, em Esplanada; Convento dos Frades Capuchinhos, em Esplanada.

Ha na villa do Conde varios estaleiros para construcção de lanchas e barcaças.

Escolas: 12, entre estaduais e municipais.

### Origens da villa

“A villa originou-se de uma aldeia de indios. A requerimento dos povos, foi creada a villa, por ordem do Conde dos Arcos (de quem lhe veio o nome) quando Governador da Bahia, pelo Ouvidor Navarro, a 17 de Dezembro de 1806.”

Seu territorio entrou no tombo das terras de Garcia d'Avila, chamado o “Tombo da Casa da Torre”; por morte de Garcia d'Avila para os seus descendentes Francisco Dias d'Avila e Catharina Fogaça, que tão brilhante papel exerceram na historia das conquistas territoriaes.

As terras de Garcia principiavam onde terminavam as da Marquiza de Niza, successora do Conde de Castanheira, que teve em doação as terras do Rio Vermelho, Itaparica e Tamarandiva, unidas e vinculadas em morgado, segundo os registros existentes nos livros de Patentes e Provisões do Archivo Publico

Os indios, os portuguezes e mamelucos existentes no Conde, prestaram grandes serviços na campanha contra os holandezes, existindo em alguns pontos do municipio muitos vestigios de fortificações.

**Limites** — Ao norte com Cachoeira da Abbadia; a leste, com o mar; ao sul e sudoeste com Entre-Rios; a oeste com Inhambupe.

**Superfície** — 45 leguas.

**População** — Conforme o ultimo recenseamento tem este municipio 26.918 habitantes.

**Lavoura** — Produz canna de assucar, arroz, fumo, cocos, sendo grandes os coqueiraes, algodão, mamona, borracha de mangabeira, coquilhos, fibras, piassava, cascas de tramboppé para curtir couro, marmelos para bengalas e cabos de chapéo de chuva". Entre as plantas medicinaes contam-se: quina, ipecacunha, japecanga, macella, purga, salsa, jaborandy, caroba, marinheiro, manacá, jurubeba, velame, capeba, fedegoso, cipó caboclo, mutamba, almecega e pindahya.

São estas as madeiras principaes de suas extensas mattas: aderno, massaranduba, baraúna, jequitibá, ipê de varias qualidades, pequiá, cedro, inhaiba, itapicurú, potumujú, sucupira, sucupirusú, beriba, oiticica, camaçary, tapioca, pau-ferro, angelim, catruz, pau de jangada, sapucaia e sebastião de arruda.

**Commercio** — O commercio é bastante desenvolvido.

**Vias de comunicação** — As communicações com a Capital são feitas pela E. F. de Timbó á Propriá; e por mar por meio de lanchas e barcaças. Alem destas vias, ha uma estrada real para a Capital do Estado e varias para os municipios visinhos. Tem agencia do correio e estação telegraphica.

Exportação: A exportação do município consiste nos productos seguintes: peixes seccos, farinha, côcos, algodão, azeite de côco, de mamona, gado, piassava, borrachas de maniçoba e de mangabeira, pelles, couros e aves cantoras.

Pesca: A pesca é feita por meio de anzões, tarrafas, gererés, cambôas, caçoieras, indo os pescadores ao alto mar em jangadas.

Os mariscos são acolhidos nos apiacuns e corôas, sendo, á noite, feita a apprehensão por meio de fachos de dendê.

Engenhos: Os engenhos e engenhocas são movidos a animaes, a agua, por meio de bicames que conduzem a agua para tanger as rodas de madeira e alguns a machina.

Existem no municipio fazendas e campos de pastagens para o gado, cuja raça é a vulgarmente chamada creoula.

A moagem de cannas principia em Setembro e termina em Fevereiro. As plantações são iniciadas em Março, quando cahem as primeiras aguas (19 de Março).

A conducção de cannas, como em todo o reconcavo (excepto nas usinas) é feita em carros de bois, dos cannaviaes para os engenhos, e o assucar é levado nessa mesma conducção para os mercados consumidores.

O mel é conduzido em tropas de animaes, a que se chamam "cavallarias de mel", sendo o producto acondicionado em "borrachas" de couro.

Dez saccos de assucar, tendo cada um cinco arrobas ou sejam ao todo 50 arrobas, chamam-se "uma caixa". Cincoenta canadas de mel constituem uma pipa.

**Potamographia** — Os principaes rios são: o Itapicurú, o Itariry, o Inhambupe, o Piragy e o Crumay.

Riachos: Barrocos, Atoleiro do Sol, Pinheiro, Pinheirinho do Ouro, Mangui-nhos, Cajueiro, Pontes, Aguas Claras, Rio



Branco, Malombé, Corcundo, Mingote Envolto, Bú, Rio das Pedras e Rio do Meio:

Portos: Seus portos são formados pelas Barras dos rios Itapicurú, Itariry e Inhambupe e neles entram lanchas, barcos e barcaças. O Itapicurú é navegado até o Conde por barcaças, que está situada na margem direita, a uma legua do mar e a quatro do mesmo rio.

Lagôas: Sitio, Crumay, Tenda, Cobé, Capivaras, Peixe e Curraes.

**Mineraes** — Existem ouro e diamantes no rio Itapicurú; ferro, manganez e mica em varios pontos do municipio.

**Povoados** — São os seguintes: Timbó ou Malombé, estação da Estrada de Ferro e ponto inicial da via ferrea que vae a Propriá, em Sergipe; Altamira, Palame, Boa Vista, Baixio, Praia do Sitio, Praia da Serpinha, Praia do Trary, Cannavieiras, Cobó, Villa do Conde e Ribeira, que é parte integrante da villa, sendo a antiga villa situada na margem esquerda do rio Itapicurú, e a Ribeira do Conde.

Em cada povoado ha uma feira semanal, onde se vendem os productos da lavoura e da industria locaes.

# [O MUNICÍPIO DO CONDE-BA NOS ANOS DE 1950]

*Histórico - Localização - Altitude - Área - Acidentes geográficos -  
Clima - Riquezas Naturais - População - Aglomerações Urbanas -  
Outras Aglomerações - Atividade Econômica - Meio de Transporte e  
Comunicações - Comércio - Aspectos Urbanos - Assistência médica  
e sanitária - Assistência social e cooperativismo - outros aspectos  
culturais - Atrações Turísticas Cultos Religiosos - Manifestações  
Religiosas, Folclórica e Efemérides - Situação Administrativa e  
Política - Finanças - Justiça - Vultos Ilustres*

*Por*

***José de Almeida Costa***

Extraído da: **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros**. Organização de:  
Jurandyr Pires Ferreira. Rio de Janeiro: IBGE, 1958. v.20, p. 180-183

**Compilação:** Professor Francisco José Alves de Aquino, Aracaju  
- Agosto de 2023

## CONDE — BA

por José de Almeida Costa

**HISTÓRICO** — O território onde hoje está situado o município de Conde era habitado primitivamente pelos agueridos tupinambás.

No governo de Mem de Sá, os padres jesuítas, chefiados por Luís da Gran, ali chegaram em missão de catequese, ministrando os ensinamentos da doutrina cristã e pacificando com verdadeiro estoicismo e espírito de sacrifício os valentes índios tupinambás.

Os jesuítas adquiriram, em 1621, vasta área de terras, por sesmaria e concessão de Garcia d'Ávila, as quais lhes foram definitivamente doadas, em testamento, no ano de 1650. Verificou-se então, a aproximação de indígenas de tribos vizinhas, já domesticados, que para ali se transferiram, passando a viver sob a orientação dos referidos padres.

Atraídos pela exuberante fertilidade das terras, fixaram-se na região diversos colonos portugueses que, utilizando o elemento negro, se dedicaram às culturas da cana-de-açúcar e do fumo e ao criatório de gado, edificando em vários pontos engenhos de açúcar, em cujo mister também foram auxiliados pelos naturais.

A aldeia dos índios tupinambás, mais tarde, com a colonização, foi transformada em povoado, recebendo a denominação de Itapicuru de Baixo.

Em 1702 foi o povoado elevado à categoria de freguesia com a denominação de Nossa Senhora do Monte de Itapicuru da Praia.

Em 17 de dezembro de 1806, foi, a requerimento do povo, elevada à categoria de vila pelo Ouvidor Navarro, com a denominação de vila do Conde, sede do município de igual

nome, nessa mesma data criado, em cumprimento das ordens do Conde dos Arcos de cujo título lhe veio a denominação.

Em virtude da Lei estadual número 889, de 10 de julho de 1912, a sede municipal foi transferida para o arraial de Esplanada, conservando, porém, o município o seu primitivo topônimo de Conde.

Por força dos Decretos estaduais números 7 455, de 23 de junho de 1931, e 7 499, de 8 de julho do mesmo ano, foi extinto, passando juntamente com o município de Vila Rica, a constituir o município de Esplanada.

Foi restaurado pelo Decreto número 9 662, de 10 de agosto de 1935, e reinstalado a 30 do mesmo mês e ano; ao seu território foi, então, acrescido o distrito de Cajueiro, ficando constituído dos distritos de Conde, Cajueiro e Dona Bela.

O Decreto estadual número 10 724, de 30 de março de 1938, desmembrou do seu território o distrito de Cajueiro que passou a constituir território do município de Esplanada, ficando Conde composto de um único distrito, o do mesmo nome.

**LOCALIZAÇÃO** — O município de Conde se localiza na Zona Fisiográfica do Litoral Norte, sendo banhado em toda a sua extensão pelo oceano Atlântico. Limita com os municípios de Esplanada, Jandaíra e Rio Real. A sede municipal possui as seguintes coordenadas geográficas: 11° 48' 49" de latitude Sul e 37° 36' 41" de longitude W. Gr. Situa-se no rumo N. N. E., partindo da Capital do Estado, da qual dista, em linha reta, 151 quilômetros.

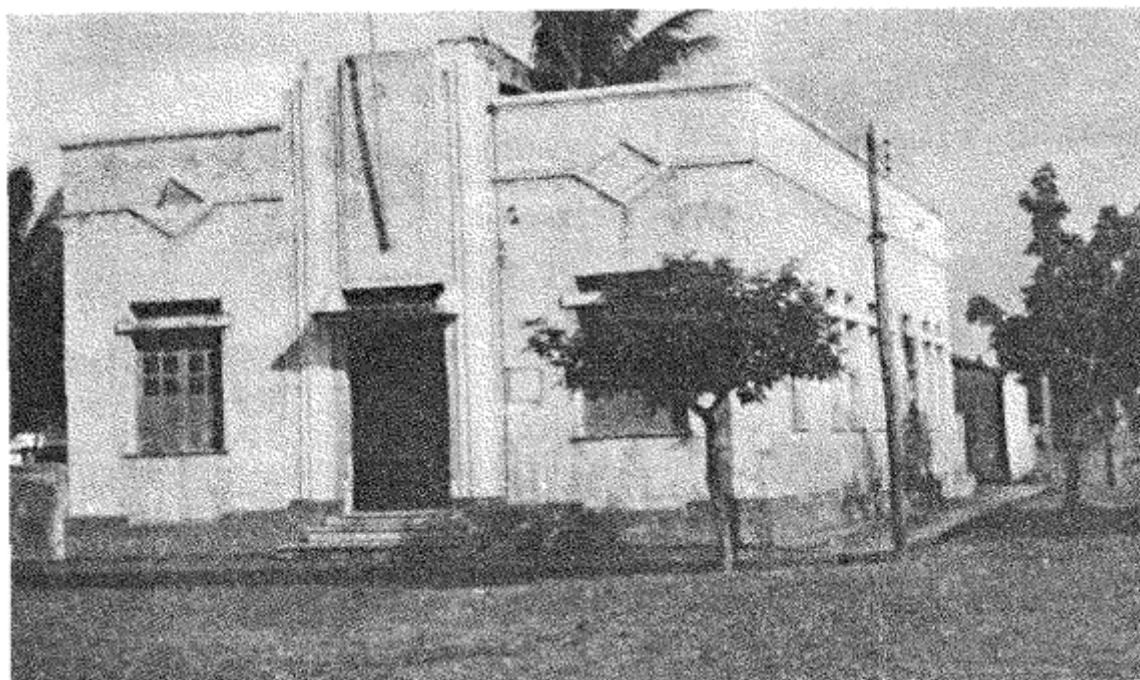




Posição do Município em relação ao Estado e sua Capital.

**ALTITUDE** — A altitude da sede municipal é de 20 metros na parte baixa da cidade, atingindo na zona suburbana a 50 metros.

**ÁREA** — Segundo os dados do Conselho Nacional de Geografia, a área de Conde é de 934 quilômetros quadrados.



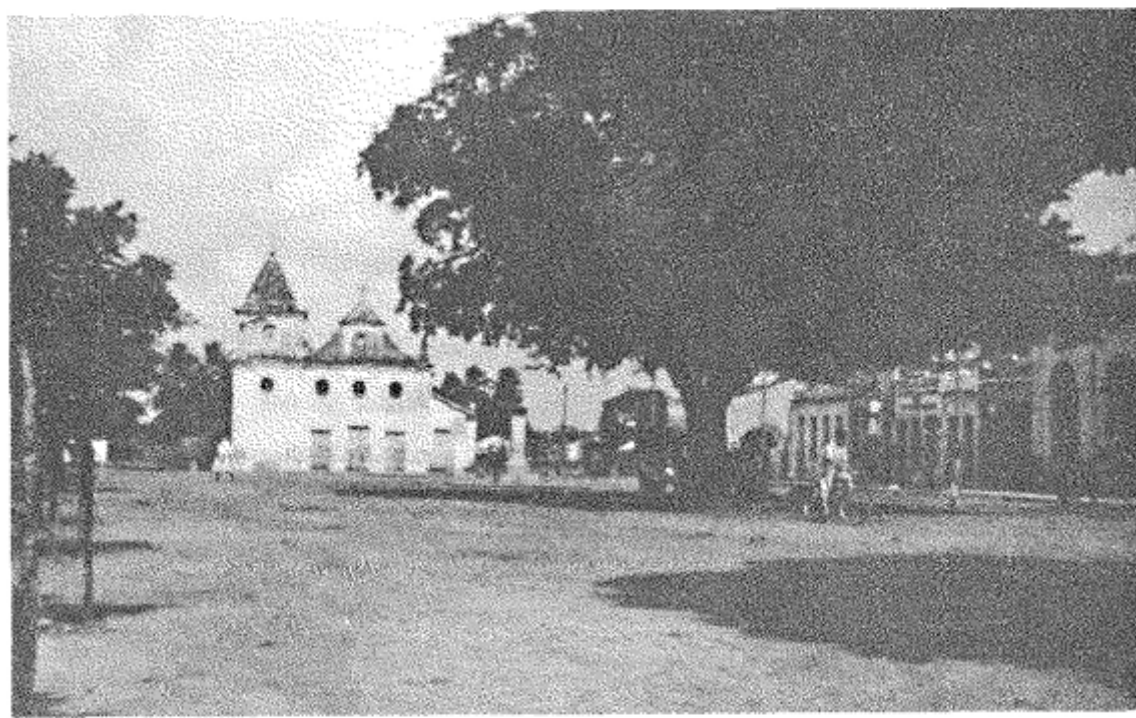
Prefeitura Municipal

**ACIDENTES GEOGRÁFICOS** — Os principais acidentes geográficos do município são os seguintes: rios Itapicuru, Inhambupe e Itariri; lagoa do Sítio; serras Lombo de Zé Dias e Alto do Cruzeiro, também denominado Alto da Boa Vista.

**CLIMA** — Quente no verão e temperado e sêco no inverno. É geralmente salubre. A temperatura da sede municipal apresentou, em 1955, os seguintes dados: máxima 33°C, mínima 16°C, média 22°C.

**RIQUEZAS NATURAIS** — A flora é rica, ocupando grande área; nota-se a existência de madeiras de lei, tais como: vinhático, cedro, jataí, peroba, jacarandá, sapucaia, pau d'arco, maçaranduba, etc. Nos tabuleiros e serrados predominam os cajueiros, as mangabeiras, a sambaíba, o murici, a piaçabeira, a janaúba. Nos capoeirões encontram-se patioba, ouricuri, etc. Entre as plantas medicinais notam-se exemplares de jalapa, purga do campo, azedinha, fedegoso, capeba, malva, quina, ipeca, marcela, salsa, caroba, jurubeba, etc. A pesca é praticada em todo o litoral. Há mel e cêra de abelha. De origem mineral, há pedras para construção.

**POPULAÇÃO** — A população, em 1950, era de 14 431 habitantes e tinha a seguinte composição: 6 898 homens e 7 533 mulheres, 2 440 brancos, 2 873 pretos e 9 083 pardos. Das pessoas de 10 anos e mais, em número de 9 963, havia 4 677 homens e 5 286 mulheres. Quanto ao estado civil, os solteiros constituíam maioria com 4 452, seguindo-se os casados com 3 298, os viúvos com 576 e os desquitados com 2. Do total da população, 79,54% localizam-se no quadro rural. A população do município para 1957 está estimada em 14 835.



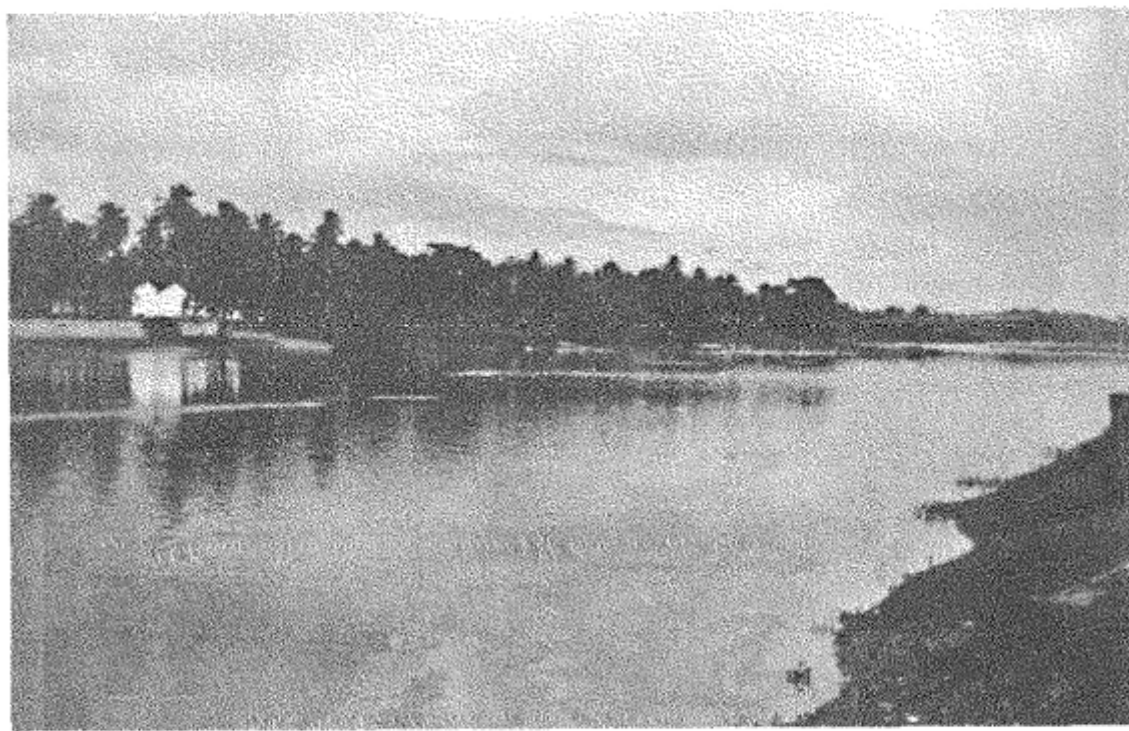
Aspecto da Praça Severiano Lima, vendo-se ao fundo a igreja do Senhor do Bonfim

**AGLOMERAÇÕES URBANAS** — Existia, em 1950, apenas uma aglomeração urbana, a cidade de Conde com 2 953 habitantes. A população da sede estimada para 1957 é de 3 100.

**OUTRAS AGLOMERAÇÕES** — Além da cidade, o município conta, ainda, com os principais povoados abaixo, cuja população respectiva estimada para 1957 é a seguinte: Sítio — 1 600 hab., Altamira — 600, Barra do Itariri — 300, Gangorito — 300, Poças — 220 e Siribinha — 200 habitantes.

**ATIVIDADE ECONÔMICA** — De acôrdo com o Recenseamento de 1950, 31,2% das pessoas em idade ativa (10 anos e mais) estão ocupadas no ramo “agricultura, pecuária e silvicultura”. A principal fonte de economia para o município é a cultura do côco-da-baía, cuja produção em 1955 atingiu a cifra de 12 000 milhares de cruzeiros. O total da produção agrícola em 1955 foi de 17 490 milhares de cruzeiros. Merecem destaque as culturas de cana-de-açúcar, da mandioca, do arroz, do fumo em fôlha, do café, do feijão, de frutas, da mamona e do milho.

A produção industrial alcançou, em 1955, o valor aproximado de 25 000 milhares de cruzeiros, destacando-se a produção do côco ralado, com quase 10 000 milhares de



Vista de um trecho do rio Itapicuru

cruzeiros, seguido da farinha de mandioca, com cêrca de 5 000 milhares de cruzeiros, do açúcar de usina, com cêrca de 5 000 milhares de cruzeiros, do leite de côco, com 2 000 milhares de cruzeiros, e de outros produtos de menor significação.

Da indústria extrativa mereceram destaque, em 1955, os seguintes produtos: peixe, lenha, madeira para construção e pedra para construção, com respectivamente 988, 987, 496 e 118 milhares de cruzeiros.

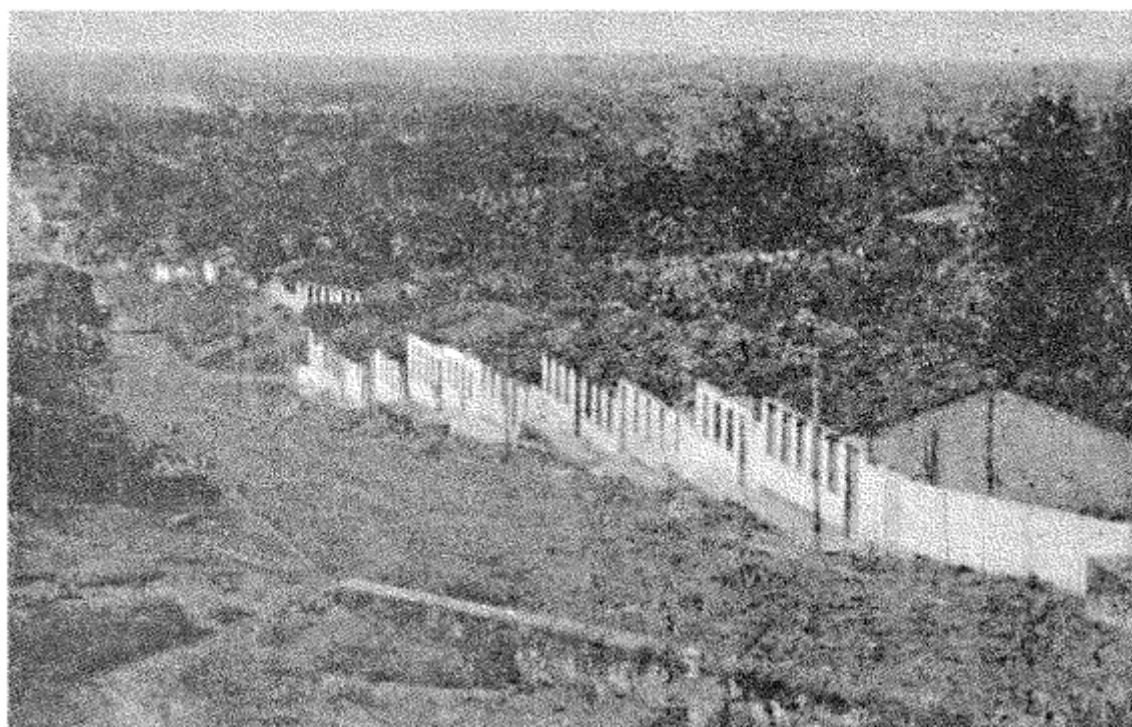
A atividade pecuária também tem significação econômica para o município. Destaca-se o gado bovino com 8 200 cabeças, seguido do suíno, do eqüino, do ovino e do caprino, com, respectivamente, 8 400, 6 650, 5 760 e 2 360 cabeças.

**MEIOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES** — Liga-se a cidade de Conde à Capital Federal, à Capital do Estado e às cidades vizinhas pelos seguintes meios de transporte: à Capital Federal — rodovia, 1 817 quilômetros; à Capital do Estado — rodovia, 266 quilômetros; às cidades vizinhas de Esplanada — rodovia, 46 quilômetros; Jandaíra — via mista — rodovia, 51 quilômetros e ferrovia, 54 quilô-

p. 182 metros; Rio Real — via mista — rodovia, 27 quilômetros e ferrovia, 54 quilômetros. A rodovia BA-6, Ramal de Conde, liga o município à Capital do Estado. A Empresa de Transporte Conde leva passageiros da cidade de Conde à de Salvador e vice-versa, em confortáveis ônibus. Há na cidade 1 campo de pouso e 1 agência postal-telegráfica do D.C.T.

**COMÉRCIO** — O Comércio local mantém transações, principalmente, com as praças de Salvador, São Paulo, Rio de Janeiro, Aracaju e Alagoinhas, de onde importa a maioria das mercadorias consumidas no município. Existem 5 estabelecimentos comerciais atacadistas e 68 varejistas. O giro comercial atingiu, em 1956, a 39 450 milhares de cruzeiros. Ocorre na sede municipal, aos sábados, uma grande feira onde são expostos à população os produtos locais. Em face da exuberância de variados gêneros de primeira necessidade e da facilidade de transporte, dita feira tem atraído o interesse comercial dos habitantes dos municípios vizinhos.

**ASPECTOS URBANOS** — A cidade de Conde apresenta aspecto aprazível. É cortada pelo rio Itapicuru, que banha grande parte do território municipal. Conta 24 logradouros públicos, dos quais 7 pavimentados e 5 arborizados. A iluminação pública se estende a 20 logradouros e a domiciliária monta a 214 ligações. O principal logradouro é a Praça Se-



Vista parcial de um trecho da cidade

veriano Lima, onde estão localizados os principais estabelecimentos comerciais e onde se realiza a feira semanal. Os principais prédios são os da Prefeitura Municipal, do Mercado Municipal, o prédio escolar e a igreja-matriz. Ao todo são 438 prédios. Funciona na Cidade 1 cinema. Existem 2 pensões e 1 agência do D. C. T.

**ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA** — A assistência médico-sanitária à população é prestada pelo Posto Médico Correspondente, situado à Rua Major Pedro Mendes, s/n, subordinado à Secretaria de Saúde do Estado, que mantém 1 médico e 1 auxiliar de enfermagem. O município integra o Setor número 3, sediado em Alagoinhas, do Departamento Nacional de Endemias Rurais, que também presta assistência à população. Exercem sua profissão na cidade

1 médico, 2 dentistas e 2 farmacêuticos. Há 1 farmácia.

### **ASSISTÊNCIA SOCIAL E COOPERATIVISMO** —

Funciona no município uma cooperativa que presta assistência aos seus associados.



Aspecto parcial da Rua do Carro

**ALFABETIZAÇÃO** — De acôrdo com os dados do Recenseamento Geral de 1950, a população de 5 anos e mais era de 12 044 habitantes, da qual sabiam ler e escrever 2 592 pessoas, ou seja, 21,52%.

**ENSINO** — Existiam, em 1956, 30 unidades do ensino fundamental comum, tendo a matrícula efetiva atingido cêrca de 1 200 alunos. Das unidades escolares 11 eram estaduais, 18 municipais e 1 particular.

O ensino extraordinário é ministrado pelo Ginásio Cidade de Conde, que funciona na sede municipal.

**OUTROS ASPECTOS CULTURAIS** — Existem duas bibliotecas com menos de 1 000 volumes. 1 cinema e 1 ser-

viço de alto-falante.

**PARTICULARIDADES E MONUMENTOS HISTÓRICOS** — A igreja matriz, localizada na zona suburbana, apresenta aspectos dignos de menção. É de construção antiga, estando ligada aos primórdios do município.

**ATRAÇÕES TURÍSTICAS** — A praia do Sítio, um dos mais destacados povoados, tem atraído inúmeros veranistas. Apresenta aspecto agradável e um magnífico panorama com os seus coqueirais. É verdadeiramente um recanto paradisíaco, que convida ao repouso e à meditação e aproxima o homem do criador, através do contato íntimo com a “irmã natura”.

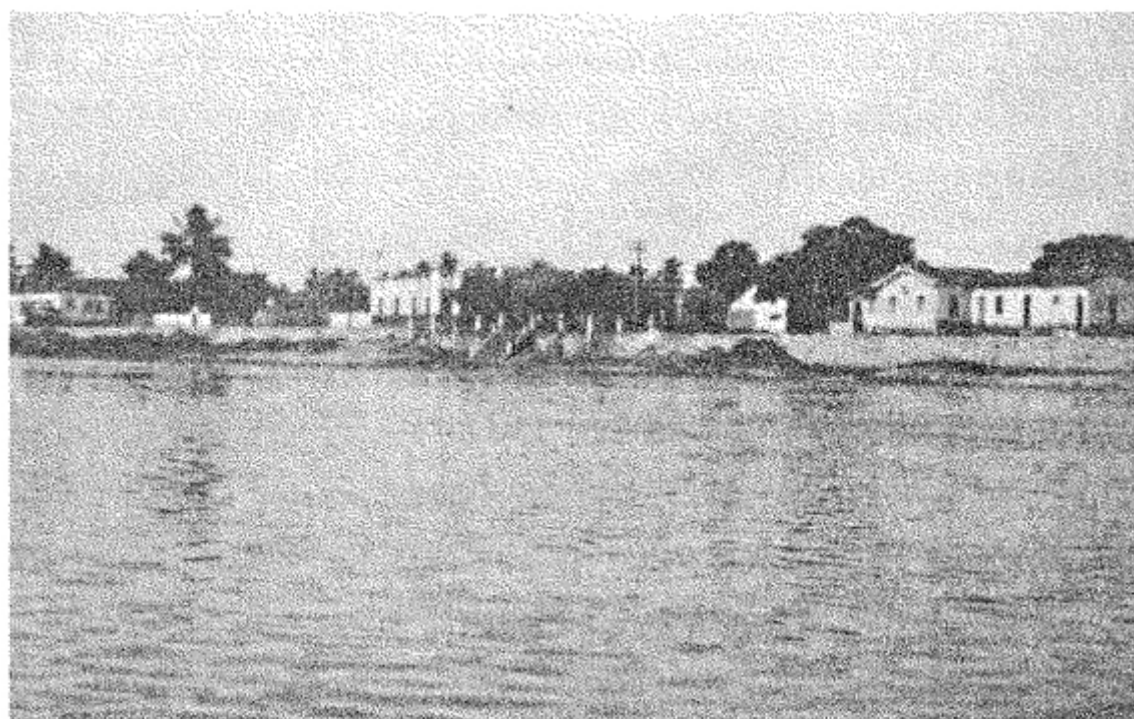
**CULTOS RELIGIOSOS** — É sede da paróquia de Nossa Senhora do Monte do Itapicuru da Praia, fundada em 1702. É subordinado ao arcebispado da Bahia. Possui 1 igreja-matriz, 1 igreja comum e cinco capelas do culto católico romano.



Vista parcial da margem esquerda do rio Itapicuru



**MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS, FOLCLÓRICAS E EFEMÉRIDES** — Os festejos populares realizados no município são os seguintes: reisados, marujadas, bailes pastoris, durante as comemorações religiosas do Natal, Ano-Bom e Reis. São ainda realizadas diversas festas religiosas com grande afluência de fiéis. Anualmente registram-se as tradicionais procissões do Senhor do Bonfim, comumente no dia 15 de janeiro, e de Nossa Senhora do Monte (orago da paróquia), no dia 8 de setembro, conduzidas em andor aos ombros dos fiéis e devotos. As santas imagens percorrem as principais artérias da Cidade, quando durante o trajeto são entoados cânticos e hinos religiosos em louvor ao Cristo-Rei e à Virgem Imaculada. Encerra-se o referido ato de fé com a bênção do Santíssimo Sacramento.



Vista parcial da cidade

**SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICA** — O município conta com 3 047 eleitores inscritos, tendo votado . . . 2 074 nas eleições de 1954. O número de vereadores é de 8. Exerciam atividades, em 1956, 4 funcionários federais, 37 estaduais, 30 municipais e 1 autárquico.

**FINANÇAS** — O quadro abaixo apresenta os resultados da arrecadação pública e da despesa municipal no setênio 1950-1956:

ANOS	RECEITA ARRECADADA (Cr\$ 1 000)				DESPESA REALIZADA NO MUNICÍPIO (Cr\$ 1 000)
	Federal	Estadual	Municipal		
			Total	Tributária	
1950.....	—	493	430	137	522
1951.....	—	735	458	112	365
1952.....	—	854	1 278	259	1 182
1953.....	—	908	1 050	279	1 039
1954.....	—	1 072	926	315	1 115
1955.....	138	1 608	1 052	393	896
1956.....	373	2 020	1 447	446	1 143

**JUSTIÇA** — O município de Conde é terno da comarca de Esplanada.

A comarca, com o nome de “Conde e Abadia”, foi criada pela Resolução provincial número 970, de 30 de abril de 1866. Foi extinta pelo Ato estadual de 3 de agosto de 1892, que a incorporou, como terno, à comarca de Inhambupe.

Foi restaurada com o nome de Conde pela Lei número 280, de 6 de setembro de 1898, composta dos termos de Conde e Abadia. Pela Lei estadual número 1 119, de 21 de agosto de 1915, a sede da comarca de Conde passou para Esplanada, aparecendo com os termos de Esplanada e Abadia.



Rua Marechal Floriano

Na divisão territorial datada de 31 de março de 1936, a comarca aparece formada pelo termo conjunto de Conde e Esplanada e pelo de Entre Rios.

Foi a comarca de Conde extinta em 1937 e criada a de Esplanada com a mesma composição. Conde permanece na categoria de termo judiciário da comarca de Esplanada. Conta com 6 cartórios, sendo 1 do registro civil. O total de feitos julgados em 1956 foi de 8, assim distribuídos — civil 4; crime 2, e outros 2.

**VULTOS ILUSTRES** — Figura como vulto ilustre o filho do Município, Doutor Severino Vieira, que se destacou no cenário político nacional. Nascido em 1849, faleceu em . . . 1917. Diplomado pela Faculdade de Direito de São Paulo, foi Juiz Municipal do termo de Conde. Ingressando na política, foi eleito Deputado e depois Senador.

Ocupou a Pasta da Viação. Ascendeu ao Governo do Estado em 1901.

**OUTROS ASPECTOS DO MUNICÍPIO** — Os naturais do município denominam-se “condenses”. A criação da vila ocorreu em dezembro de 1806, por ordem do Conde dos Arcos, presumindo-se ter sido aplicado ao município o topônimo de Conde em alusão ao título do seu criador.

O Prefeito em exercício é o Sr. Celso Mendes de Lima, e o Presidente da Câmara é o Sr. João Alves de Sousa.

(Compilação da Inspetoria Regional de Estatística, por José de Almeida Costa. — Chefe da Agência Municipal de Estatística: José Rodrigues dos Santos.)

Extraído da: **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros** Organização de: Jurandyr Pires Ferreira. Rio de Janeiro: IBGE, 1958 v.20, p. 180-183

Estado da BAHIA

Município de CONDE

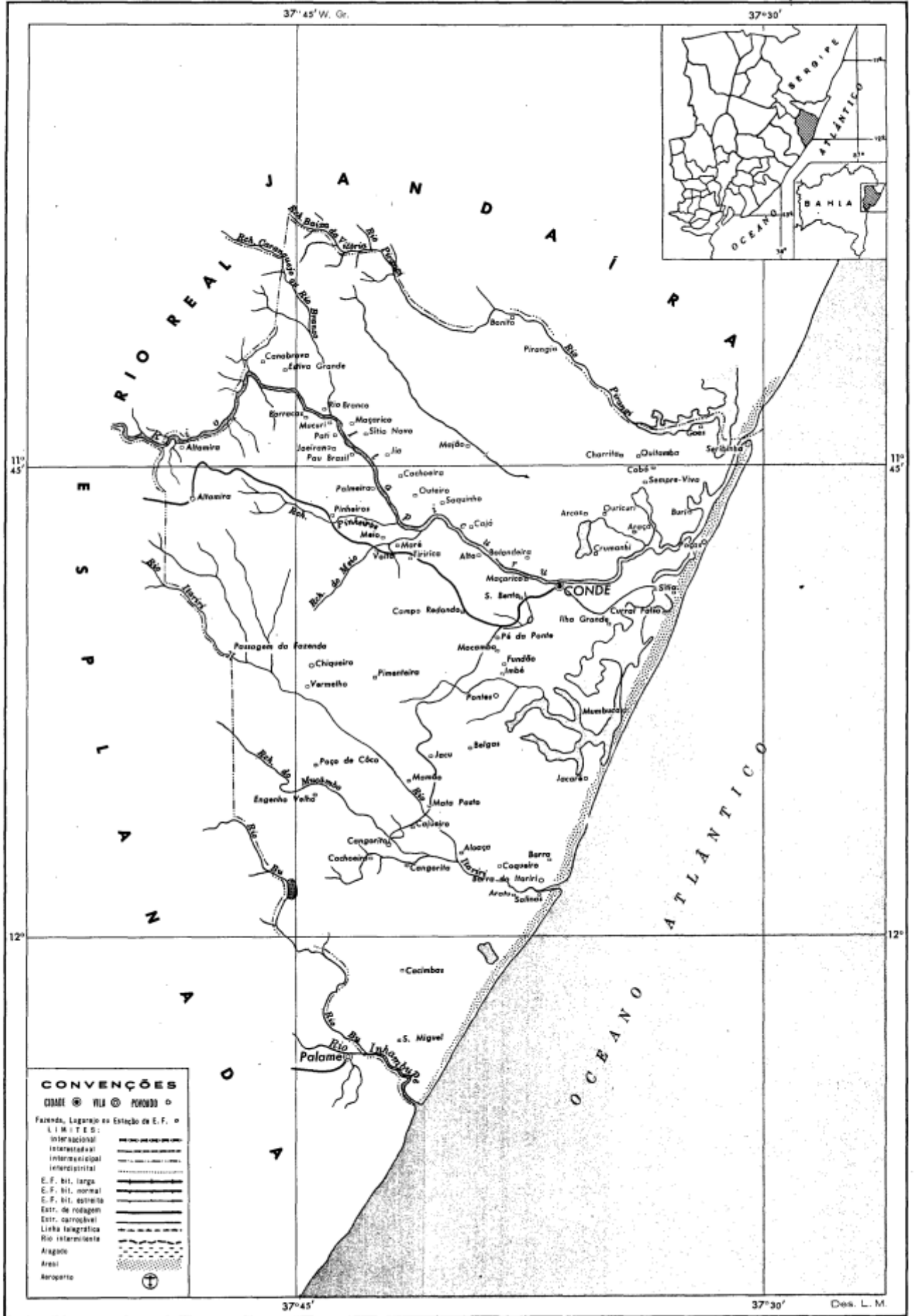


Foto restaurada através do aplicativo replicate.com



Foto extraída da: **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros**. Organização de: Jurandyr Pires Ferreira. Rio de Janeiro: IBGE, 1958 v.20, p. 183

Fotógrafo não identificado - Vista Parcial de um trecho da cidade [Rua principal da vila]- Conde BA - Circa 1958

Foto restaurada através do aplicativo replicate.com



Foto extraída da: **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros**. Organização de: Jurandyr Pires Ferreira. Rio de Janeiro: IBGE, 1958 v.20, p. 182

Foto restaurada através do aplicativo replicate.com



Foto extraída da: **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros**. Organização de: Jurandyr Pires Ferreira. Rio de Janeiro: IBGE, 1958 v.20, p. 183

Fotógrafo não identificado - Vista Parcial da margem esquerda do rio Itapicuru - Conde BA - Circa 1958

Foto restaurada através do aplicativo replicate.com



Foto extraída da: **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros**. Organização de: Jurandyr Pires Ferreira. Rio de Janeiro: IBGE, 1958 v.20, p. 181

Foto restaurada através do aplicativo replicate.com



Foto extraída da: **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros**. Organização de: Jurandyr Pires Ferreira. Rio de Janeiro: IBGE, 1958 v.20, p. 181

Fotógrafo não identificado - Praça Severino Lima, vendo-se ao fundo a igreja do Senhor do Bonfim - Conde BA - Circa 1958

Foto restaurada através do aplicativo replicate.com



Foto extraída da: **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros**. Organização de: Jurandyr Pires Ferreira. Rio de Janeiro: IBGE, 1958 v.20, p. 181



Foto restaurada através do aplicativo replicate.com



Foto extraída da: **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros**. Organização de: Jurandyr Pires Ferreira. Rio de Janeiro: IBGE, 1958 v.20, p. 181

Fotógrafo não identificado - Aspecto parcial da Rua do Carro - Conde BA - Circa 1958

Foto restaurada através do aplicativo replicate.com



Foto extraída da: **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros**. Organização de: Jurandyr Pires Ferreira. Rio de Janeiro: IBGE, 1958 v.20, p. 182